

JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Ano XXXVI - Edição Nº 2 de 27 de Janeiro de 2020

Mais informações

Prefeitura Municipal de Bom Jesus
[/diario.php?id=3](#)



JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 2 de 27 de Janeiro de 2020

O Que é o diário oficial

SUMÁRIO

✓ Nomeação: PORTARIA 03 E RESOLUÇÃO 08/2020
NOMEAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO E RESOLUÇÃO DO AME SAUDE

JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 2 de 27 de Janeiro de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA
NOMEAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO E RESOLUÇÃO DO AME
SAÚDE**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

Portaria 03/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
ESTADO DA
paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Francisco Nailson Pereira Leite, como
Pregoeiro
da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus - PB e
Presidente da
Comissão Permanente de Licitação, até ulterior deliberação,
servindo-lhe de título a
presente portaria;

Art. 2º - Designar também, os servidores Nathália Almeida
Gonçalves, Luiz
Carlos da Silva e Rosângela Maria de Souza Silva(suplente), para
comporem as
equipes de apoio aos pregões presenciais, eletrônicos e Comissão de
licitação realizados
pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PB;

Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus
efeitos para 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba,
em 06 de
janeiro de 2020.

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO
PARAÍBANO
CNPJ N° 10.876.240/0001-08
RESOLUÇÃO Nº 08/2019
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUMUNICIPIOS DO ALTO SERTÃO
PARAIBANOPARA O exercício DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS
O PRESIDENTE DO CONSORCIO ÍTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO PARAÍBANO, FAÇO SABER QUE OS

MEMBROS DO CONSORCIO, EM ASSEMBLÉIA GERAL APROVARAM E
EU SANCIONO A PRESENTE.

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO - programa do Consorcio
Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano -
AME SAÚDE, para o exercício financeiro de 2020, na forma do
disposta do artigo 38, parágrafo 4º e demais normas estatutárias,
cuja Receita e Despesa ficam estimada em igual valor, num total de
RSI.475.353,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO
MIL E TREZENTOS E CINQUÊNTA E TRES REAIS).

Art 2º - A Receita de que trata o artigo anterior, será realizada
mediante as transferências dos Municípios associados e dos entes;
Federal e Estadual Estes, quando houver, respeitando as normas do
seu ESTATUTO, desdobrado da seguinte forma:

CODIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR

1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 1.475.353,00
1300.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 7.000,00
1700.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES 1.352.353,00
1900.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 6.000,00
2000.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS 110.000,00
TOTAL 1.475.353,00

-DESDOBRAMENTO:

CODIGO municípios VALOR

1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 1.475,353,00
1300.00.00.00 RECEITAS PATUIMONUL 7.000,00
1325.00.00.01 Remuneração de Depósitos Bancários 7.000,00
1700.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES 1.468,353,00
1723.00.00.00 TRANSFERENCIAS DOS MUNICÍPIOS 1.352.353,00
1723.37.00.01 CAJAZEIRAS 456.000,00
1723.37.00.02 SÃO JOSE DE PIRANHAS 214.700,00
1723.37.00.03 BONITO DE SANTA FE 62.489,00
1723.37.00.04 CACHOEIRA DOS ÍNDIOS 428.220,00
1723.37.00.05 BOM JESUS 190.944,00
1900.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 6.000,00
1922.00.00.01 Restituições 4.000,00
1990.99.00.01 Outras Receitas 2.000,00
2000.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL 110.000,00
2421.00.00.no TR\NSFERENCIA DA UNIÃO 60.000,00
2421.37.00.01 Transferências a Consorcio Publico 60.000,00
2422.00.00.00 TRANSFERENCIA DO ESTADO 50.000,00
2422.37.00.01 Transferências a Consorcio Publico 50.000,00
TOTAL 1.475.353,00

Art. 3º - A Despesa programada para atender aos encargos do AME
SAÚDE com a manutenção das atividades e serviços administrativos
e assistenciais, compreendendo: hospitalares e Ambulatória! dos
credenciados pelo consorcio Tntermunicipal de Saúde dos
Municípios do Alto Sertão Paraibano - AME SAÚDE, estar assim
distribuídas:

3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas 75.000,00
3.1.90.13.01 Obrigações Patronais 16.500,00
3.1.90.09.01 Salário Família 2.000,00
3.3.90.14.01 Diárias 6.000,00
3.3.90.30.01 Material de Consumo 13.000,00
3.3.90.30.04 Combustíveis e Lubrificantes 15.000,00
3.3.90.33.01 Passagens e Despesas com locomoção 12.000,00

JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 2 de 27 de Janeiro de 2020

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -P. Física 150.000,00
3.3.90.39.01. Outros Serviços de Terceiros -P. Jurídica 1.120.853,00
3.3.90.91.01 Sentenças Judiciais 10.000,00
3.3.90.92.0.1 Despesas de Exercícios Anteriores 20.000,00
4.4.90.51.01 Obras e Instalações 5.000,00
4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
TOTAL 1.475.353,00

Art. 4º - De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal, nos termos dos artigos T c 4.V\ da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.1964, Ilca o Presidente do Ame saide, autorizado a:

I - Abrir credito suplementares ale o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta resolução.
II - Será pemiiiido a redistribuição ou remanejamento de dotações do presente orçamento, quando necessário, desde que devidamente justificadas através de resolução da Diretoria.

Art. 5º - Para cobertura da abertura dos créditos suplementares constantes do disposto no inciso 1. do art. 4º desta resolução, o Presidente do Ame Saude poderá utilizar os recursos previstos nos incisos I 11 e III do parágrafo T, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao AME SAÚDE tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispndios aos ingressos.

Art. 7º - Esta resolução vigorará a partir de 1º de Janeiro de 2020, durante todo o exercício financeiro.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrários,

Cajazeiras-PB., 31 de outubro de 2019.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXXVI - Edição Nº 2 de 27 de Janeiro de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

Roberto Bandeira de Melo Barbosa

Prefeito Municipal



**Denise Bandeira de Melo Barbosa
Pereira**

Secretaria Municipal de Saúde



Francisca Alecrim Abel

Gabinete do Prefeito



Geovani Matias Dias

Secretaria Municipal de Infraestrutura



Jose Etiene de Oliveira

Secretaria Municipal de Finanças



Aucione Leite de Brito Gouveia

Secretaria Municipal de Educação



Espedito Roberto Tomaz Ricarte

Secretaria Municipal de Transportes



Francisco Jocerlan Sampaio de Aquino

Secretaria Municipal de Comunicação



Eliener Dantas de Amorim

Secretaria Municipal de Administração



Elizaneide de Sousa Moreira

Secretaria Municipal de Ação Social



Roberto Bandeira de Melo Barbosa

Gabinete do Prefeito



João Melquiades de Freitas

Gabinete do Prefeito



Ana Goçaves da Silva André

Secretaria Municipal de Cultura

Mais informações

Prefeitura Municipal de Bom Jesus
[/diario.php?id=3](#)

